Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.763

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), a seguinte verbas do Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:
Órgão: 14 – Merenda Escolar
Unidade: 01 –Merenda Escolar
Código: 1230600172.068000 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.30.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 14 – Merenda Escolar
Unidade: 01 –Merenda Escolar
Código: 1230600172.007000 – Merenda Escolar – Creches - Convênio
Dotação: 3.3.90.30.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 265.000,00

Artigo 2.º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes Dotações do Orçamento em vigor:
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 02 – Ensino Fundamental
Código: 1230600172.056000 – Merenda
Dotação: 3.3.90.30.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 04 – Creches
Código: 1230600172.056000 – Merenda
Dotação: 3.3.90.30.00.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 265.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de março de 2.005.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 28 de Abril de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 007/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBIERO
Chefe de Gabinete